

3

SÉRIE

TRABALHO E PROJETO PROFISSIONAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS

SUBSÍDIOS PARA A ATUAÇÃO DE
ASSISTENTES SOCIAIS
NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

3

SÉRIE

TRABALHO E PROJETO PROFISSIONAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS

SUBSÍDIOS PARA A ATUAÇÃO DE
ASSISTENTES SOCIAIS
NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO



Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação

Elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conjunto CFESS-CRESS Serviço Social na Educação, composto por:

Alessandra Ribeiro – CFESS

Maria Elisa dos Santos Braga – CFESS

Marylucia Mesquita – CFESS

Carlos Felipe Moreira Nunes – CRESS7ª Região/RJ

Fábio dos Santos – CRESS 5ª Região/BA

Francismeiry Cristina de Queiroz – CRESS20ª Região/MT

Kleber Durat – CRESS 11ª Região/PR

Márcia Michelle Carneiro da Silva – CRESS 25ª Região/TO

Assessoria, organização e sistematização deste documento:

Ney Luiz Teixeira de Almeida

(Professor Adjunto da Faculdade de Serviço Social da UERJ – Assessor do GT Serviço Social na Educação de 2010 a 2012)

Revisão:

Assessoria de Comunicação CFESS – Diogo Adjuto e Rafael Werkema

Projeto Gráfico:

Ane Francco (www.anefrancco.com)

Gestão Tempo de Luta e Resistência

(2011-2014)

Presidente: Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

Vice-Presidente: Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª Secretária: Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª Secretária: Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª Tesoureira: Juliana Iglesias Melim (ES)

2ª Tesoureira: Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

Conselho Fiscal

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylucia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prédes Trindade (AL)

Suplentes

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

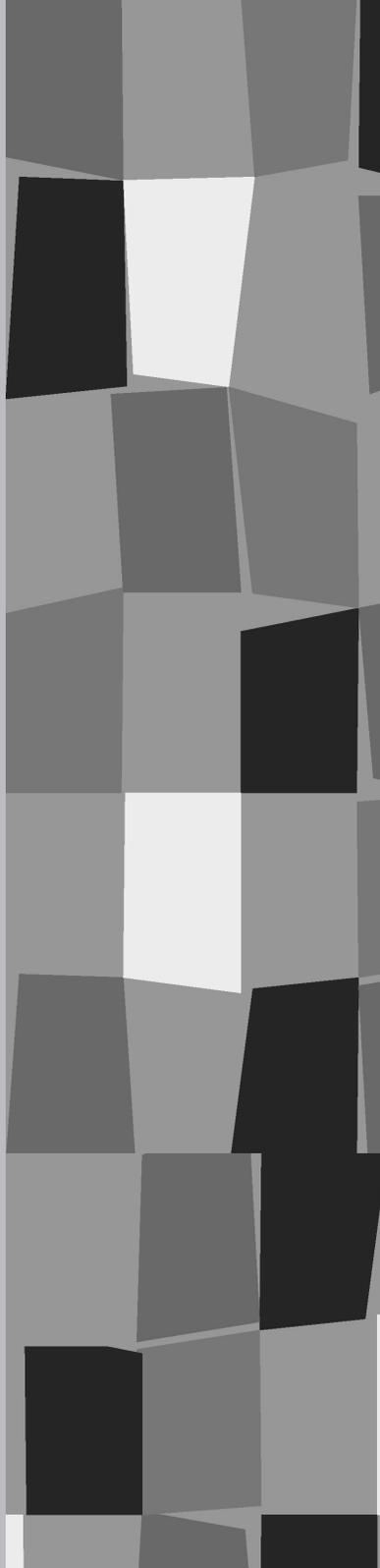
Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Erivã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

SUMÁRIO



7

Apresentação

15

Concepção de educação que orienta a atuação de assistentes sociais na Política de Educação

25

O trabalho do/a assistente social na Política de Educação

25

Competências e atribuições profissionais

37

Dimensões que particularizam a inserção de assistentes sociais na Política de Educação

50

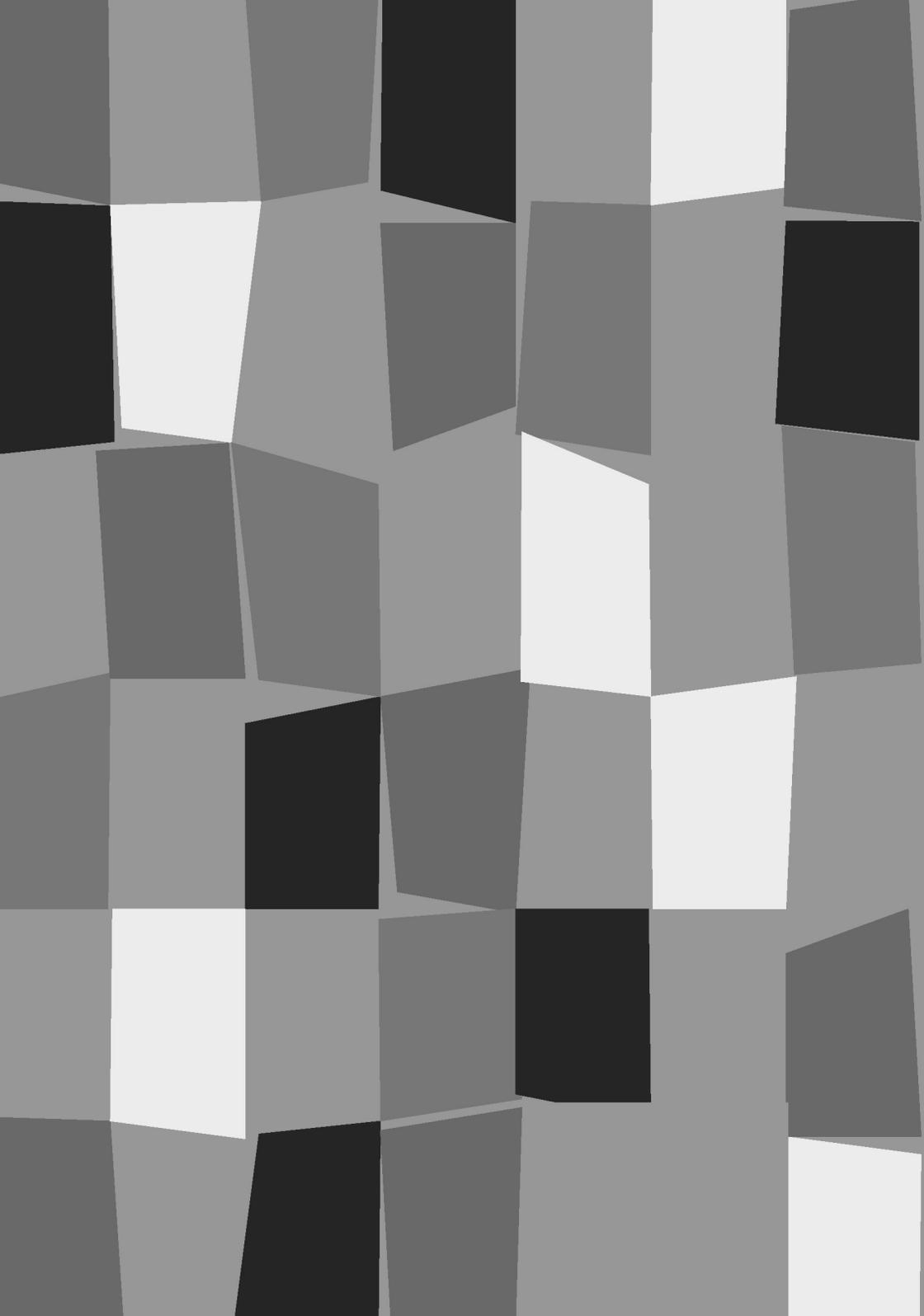
Procedimentos e ações profissionais dos/as assistentes sociais na Política de Educação

57

Estratégias de discussão do documento, acompanhamento e sistematização deste processo nas regiões pelos CRESS e pelo CFESS

62

Referências bibliográficas



Apresentação

O Conjunto CFESS-CRESS apresenta o documento “Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação”, que tem como objetivo contribuir para que a atuação profissional na Política de Educação se efetive em consonância com os processos de fortalecimento do projeto ético-político do serviço social e de luta por uma educação pública, laica, gratuita, presencial e de qualidade, que, enquanto um efetivo direito social, potencialize formas de socializabilidade humanizadoras. O intuito maior é comunicar a categoria profissional com elementos constituídos a partir de uma concepção de educação coerente com o nosso projeto ético-político profissional, que, por sua vez, reconheça as particularidades da atuação do/a assistente social na referida política pública e, diante do contexto político e ideológico de ofensivas capitalistas, contribua para a intensificação da luta pela educação como direito social, como prática emancipatória, e para a consolidação do Serviço Social na educação.

Este documento foi produzido a partir do acúmulo teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político da categoria profissional, construído, em especial, nas duas últimas décadas da trajetória do Serviço Social na Política de Educação. Os “Subsídios” vão ao encontro da histórica demanda da categoria acerca de orientações para o exercício profissional no âmbito da referida política. A presente brochura constitui-se, portanto, como produto Grupo de Trabalho Nacional Serviço Social na Educação¹.

A Política de Educação é composta por níveis e modalidades de ensino, cada um deles possui particularidades no tocante a: dinâmica dos espaços ocupacionais, legislações, prerrogativa dos entes governamentais, profissionais e públicos. Nesse entendimento, pensar em parâmetros para a atuação do/a assistente social na Política de Educação não consideraria de maneira apropriada a complexidade e a diversidade que conforma tal política, tampouco a categoria dispõe de um acúmulo resultante de encontros e reflexões coletivas, assim como de produção de conhecimento, sobre as experiências profissionais realizadas nas diferentes instituições de educação nas quais se insere o/a assistente social, que justificasse essa forma de orientação do exercício profissional, tal como ocorreu, por exemplo, na construção dos parâmetros para a atuação profissional nas políticas de assistência social e saúde.

¹ O GT foi composto por representantes de um CRESS de cada região do país e conselheiras do CFESS, que se reuniram regularmente a partir de 2008. Sua composição passou por alterações até o ano de 2012, sendo apresentados nesse documento os representantes que por ele passaram. Desde 2010, tem recebido assessoria do professor dr. Ney Luiz Teixeira.



Consideram-se, ainda, as inúmeras possibilidades sobre o que faz ou pode fazer o/a assistente social na política educacional, a amplitude de possibilidades de atuação deste/a profissional no campo da educação, o qual deve exercer sua autonomia profissional com competência crítica, propositiva, numa perspectiva de totalidade. Dessa forma, a disposição das orientações em formato de subsídios para atuação profissional tornou-se mais condizente com os referenciais teóricos e políticos utilizados pelo Grupo de Trabalho, bem como com as especificidades da Política de Educação.

A crescente inserção de assistentes sociais na esfera pública e privada expressa a maior visibilidade desse profissional na área de Educação, o que deve ser examinado a partir das contradições inerentes a este movimento, a partir de uma análise teórica e política acerca dos condicionantes macroestruturais, que, em tempos de mundialização do capital, dão formas específicas à Política de Educação em curso hoje no país.

Para entender a construção destes subsídios, não se pode deixar de lado o processo histórico de incidência política do Conjunto CFESS-CRESS no debate do Serviço Social na Educação, com inclusão de ações sistemáticas na agenda de lutas a partir de 2000, tendo como destaque:

2000: produção do Parecer Jurídico 23/2000, elaborado pela Dra. Sylvia Terra, assessora jurídica do CFESS, sobre a implantação do Serviço Social nas escolas de ensino fundamental e médio, relacionando a pertinência da inserção do Serviço Social na educação a partir das atribuições atinentes à atividade profissional respectiva, estabelecida nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993 e também das possibilidades legais dos projetos de lei para a implantação do Serviço Social nas escolas e sua regulamentação nas instâncias de poder municipal e estadual;



2001: constituição de um Grupo de Estudos sobre o Serviço Social na Educação² pelo CFESS, que construiu a brochura intitulada “Serviço Social na Educação”; acompanhamento dos projetos de lei e das legislações já existentes no país a respeito do Serviço Social na Educação, que se tornou uma ação permanentemente trabalhada tanto pelos CRESS, como também pelo CFESS.

2004: solicitação do CFESS de elaboração de um parecer, por meio da consultoria do Prof. Dr. Ney Luiz Almeida sobre os projetos de lei que versavam sobre a inserção do/a assistente social na área de educação, que resultou no documento intitulado “Parecer sobre os projetos de lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na Educação”.

2005: instituição de uma comissão de trabalho formada por representantes dos CRESS de cada região do país e de representantes do CFESS, apresentada durante o 34º Encontro Nacional CFESS-CRESS.

2006: pela primeira vez foi aprovada, no 35º Encontro Nacional (2006), a constituição de um Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação, do Conjunto CFESS-CRESS, composto por um/a representante dos CRESS de cada região (sudeste, nordeste, centro oeste, sul e norte) e mais quatro conselheiros/as do CFESS. No entanto, neste momento, não houve possibilidade de efetivar esta proposta.

² O Grupo de Estudos sobre o Serviço Social na Educação foi composto apenas por Conselheiras do CFESS, gestão 1999/2002, “Brasil mostra tua cara”: Carla Rosane Bressan (coordenação), Liliane Capilé Charbel Novais, Maria Augusta da Costa Prola, Marylucia Mesquita, Verônica Pereira Gomes e Zita Alvez Vilar.

2008/2012: O Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação reuniu-se com regularidade.

2008/2009: O Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação³ realizou a sistematização de leis e projetos de lei acerca do Serviço Social na Educação no âmbito municipal, estadual e nacional; incidu para a ocorrência de adequação das legislações que apresentavam incorreções, tais como a identificação do serviço social com a política de assistência social, bem como a necessidade da ampliação da concepção de “Serviço Social Escolar” para “Serviço Social na Educação”; gestão e acompanhamento frente aos projetos de lei e de emenda constitucional em trâmite no Congresso Nacional;

³ O Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação, do Conjunto CFESS-CRESS, em agosto de 2008 foi composto por: Maria Elisa dos Santos Braga – CFESS (coordenação), Edval Bernardino Campos – CFESS, Kênia Augusta Figueiredo – CFESS, Marylucia Mesquita Palmeira – CFESS, Rosimary de Souza Lourenço – CRESS 15ª Região/ AM, Laerge Tadeu Cerqueira da Silva – CRESS 13ª Região/ PB, Jurema Alves Pereira da Silva – CRESS 7ª Região/ RJ, Daraci Rosa dos Santos – CRESS 11ª Região/ PR e Janaina Loeffler de Almeida CRESS 20ª Região/ MS.

Em março de 2009, houve a substituição da conselheira da 15ª Região/AM, sendo ocupado pela conselheira Marlene de Deus Lima.

Em dezembro de 2009, foi recomposto nas regiões Norte, Sul e Centro-Oeste configurando-se: Maria Elisa dos Santos Braga – CFESS (coordenação), Edval Bernardino Campos – CFESS, Kênia Augusta Figueiredo – CFESS, Marylúcia Mesquita Palmeira – CFESS, Rita de Cássia Moraes da Silva Vieira – CRESS 25ª Região/ TO, Laerge Tadeu Cerqueira da Silva – CRESS 13ª Região/ PB, Jurema Alves Pereira da Silva – CRESS 7ª Região/ RJ, Daniela Moller 11ª Região/ PR e Neimy Batista da Silva – CRESS 19ª Região/ MS.



2010/2011: O GT SS na Educação⁴ elaborou a metodologia para o levantamento de dados referentes à inserção de assistentes sociais na Política de Educação em todos os estados; produção de um roteiro, encaminhado aos CRESS, para orientar as discussões sobre serviço social na educação nos estados e regiões; sistematização dos dados coletados e enviados pelos Conselhos Regionais; produção e socialização do documento “Subsídios para o debate

⁴ Todo esse processo, a partir de 2010 até o presente momento, contou com a assessoria do professor Dr. Ney Luiz Teixeira de Almeida (UERJ).

O Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação do Conjunto CFESS-CRESS foi recomposto em março de 2010 nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, configurando-se: Maria Elisa dos Santos Braga – CFESS (coordenação), Edval Bernardino Campos – CFESS, Kênia Augusta Figueiredo – CFESS, Marylúcia Mesquita Palmeira – CFESS, Rita de Cássia Moraes da Silva Vieira – CRESS 25ª Região/ TO, Luciana Lisboa Menezes de Melo 13ª Região/ PB, Jurema Alves Pereira da Silva – CRESS 7ª Região/ RJ, Daniela Moller 11ª Região/ PR e Janaina Loffer de Almeida – CRESS 20ª Região/ MT.

O Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação do Conjunto CFESS-CRESS foi recomposto em agosto de 2011 foi recomposto em todas as regiões e no CFESS devido a mudança de gestão, configurando-se: Maria Elisa dos Santos Braga – CFESS (coordenação), Alessandra Ribeiro de Sousa – CFESS, Marylúcia Mesquita Palmeira – CFESS e Janaina Votoline de Oliveira – CFESS, Raquel Sabará de Freitas CRESS 25ª Região/ TO, Leonardo do Monte CRESS 13ª Região/ PB, Carlos Felipe Nunes Moreira CRESS 7ª Região/ RJ, Kleber Rodrigo Durat CRESS 11ª Região/ PR, Francismeiry Cristina de Queiroz CRESS 20ª Região/ MT.

Em dezembro de 2011 o GT –foi recomposto nas regiões Norte e Nordeste e no CFESS, configurando-se: Maria Elisa dos Santos Braga – CFESS (coordenação), Alessandra Ribeiro de Sousa – CFESS, Marylúcia Mesquita Palmeira – CFESS, Márcia Michelle Carneiro da Silva CRESS 25ª Região/ TO, Fábio dos Santos CRESS 5ª Região/ BA, Carlos Felipe Nunes Moreira CRESS 7ª Região/ RJ, Kleber Rodrigo Durat CRESS 11ª Região/ PR, Francismeiry Cristina de Queiroz CRESS 20ª Região/ MT.

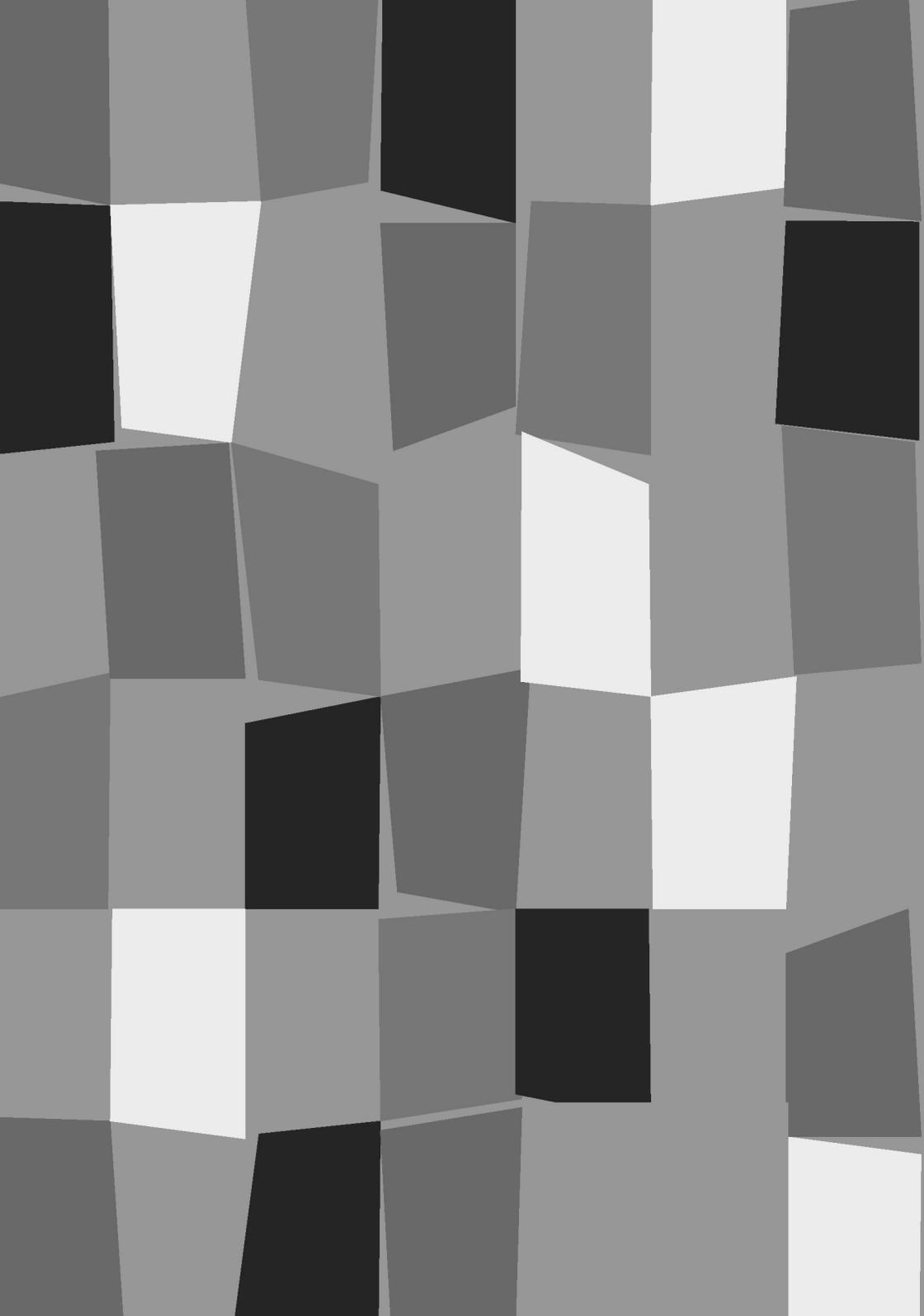
sobre o Serviço Social na Educação” como material base para novas discussões nos estados e regiões; levantamento das produções bibliográficas, entre o período de 2000 a 2010, acerca da temática.

2012: articulação, mobilização e participação nos debates estaduais e regionais a partir do documento “Subsídios para o Debate sobre o Serviço Social na Educação”, como atividades preparatórias para o **Seminário Nacional de Serviço Social na Educação**; sistematização dos relatórios dos debates estaduais e regionais⁵ para subsidiar o processo de construção dos materiais elaborados pelo GT; atualização do levantamento sobre as legislações municipais, estaduais e federal, já implementadas ou em tramitação, que tratam da inserção de assistentes sociais na Política de Educação; realização do Seminário Nacional de Serviço Social na Educação, nos dias 4 e 5 de junho, em Maceió (AL), que contou com a participação de 1.100 pessoas.

Diante do exposto, o Conjunto CFESS-CRESS coloca à disposição da categoria o documento “**Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**”, estruturado com a perspectiva de afirmação: da concepção de educação que deve orientar a atuação profissional; das competências e atribuições do/a assistente social; bem como das dimensões, particularidades e estratégias para a inserção, atuação e consolidação do exercício profissional no âmbito da educação em consonância com o projeto ético-político e profissional do serviço social.

⁵ Do total de 24 CRESS, 22 realizaram debates, seminários com cerca de 3.200 participantes.





1) Concepção de Educação que deve orientar a atuação de assistentes sociais na Política de Educação

Pensar a relação do serviço social com a educação tem sido uma tarefa que tem ocupado parte significativa dos/as assistentes sociais, grupos de pesquisa e extensão, equipes e coletivos de profissionais com diferentes inserções no campo das políticas sociais e, sobretudo, aqueles que cotidianamente constroem esta relação em função de uma atividade laborativa inserida nos estabelecimentos que implementam a Política de Educação, ou que requer uma articulação com os mesmos. Cada um desses investimentos pauta o recente processo de aproximação do Serviço Social à temática da educação nos diferentes espaços de debate, construídos em todas as regiões do país, sobretudo aqueles que se desdobram das iniciativas coordenadas pelo Conselho Federal de Serviço Social e pelos Conselhos Regionais de Serviço Social.

Embora muitos tendam a afirmar que se trata de um debate ou de um campo novo, a vinculação do Serviço Social com a Política de Educação foi sendo forjada desde os primórdios da profissão como parte de um processo de requisições postas pelas classes

dominantes quanto à formação técnica, intelectual e moral da classe trabalhadora, a partir de um padrão de escolarização necessário às condições de reprodução do capital em diferentes ciclos de expansão e de crise.

As demandas apresentadas aos/às assistentes sociais em relação à educação nunca estiveram limitadas a uma inserção restrita aos estabelecimentos educacionais tradicionais, sendo acionadas também a partir das instituições do poder judiciário, das empresas, das instituições de qualificação da força de trabalho juvenil e adulta, pelos movimentos sociais, entre outras, envolvendo tanto o campo da educação formal como as práticas no campo da educação popular.

A educação é um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja, nas formas de reprodução do ser social, e que numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção. Este complexo assume predominantemente o caráter de assegurar a reprodução dos contextos sociais, das formas de apreensão do real, do conjunto de habilidades técnicas, das formas de produção e de socialização do conhecimento científico que reponham contínua e ampliadamente as desigualdades entre as classes fundamentais e as condições necessárias à acumulação incessante. Integra, junto com outras dimensões da vida social, o conjunto de práticas sociais necessárias à continuidade de um modo de ser, às formas de sociabilidade que particularizam uma determinada sociedade. Sua função social, portanto, é marcada pelas contradições, pelos projetos e pelas lutas societárias e não se esgota nas instituições educacionais, embora tenha nelas um espaço privilegiado de objetivação.

Mas pensar a educação como dimensão da vida social significa compreendê-la em sua relação com o trabalho, seguindo uma

tradição de análise inaugurada por Marx, que toma o trabalho como fundamento ontológico do ser social. Não se trata aqui de uma primazia ou antecedência histórica, mas de uma centralidade constitutiva da dinâmica da vida social enquanto uma totalidade histórica. O trabalho é a atividade fundante do ser social por ser a atividade que o distingue dos demais seres naturais, a partir da qual se instaura e se desenvolve sua própria humanidade como produção histórica e não como mero desenvolvimento da natureza. Uma centralidade que é ineliminável das formas sociais que os diferentes modos de produção da vida social assumiram e que não permanece apenas como ponto de partida originário do desenvolvimento humano. Desta forma, para pensar a educação é preciso tomar a realidade na perspectiva de totalidade, compreender que as diferentes dimensões que compõem a vida social mantêm com o trabalho uma relação de dependência ontológica, mas também de autonomia, de mútuas determinações.

István Mészáros (2002) sublinha, no entanto, que o capital, enquanto relação social, subordina o metabolismo do ser humano com a natureza aos interesses de uma classe, aquela que exerce o domínio sobre a classe produtora da riqueza social, convertendo o trabalho em meio de dominação e exploração. O sistema de metabolismo social do capital se expande na exata medida em que converte o trabalho em uma mercadoria, produzindo novas formas de sociabilidade, fundadas na desigualdade entre as classes sociais, na subsunção real do trabalho ao capital e na extensão da lógica da produção da mercadoria para as demais dimensões da vida social, ou seja, produzindo e reproduzindo as condições necessárias ao processo de acumulação incessante do capital.

As formas de sociabilidade típicas da sociedade do capital só se sustentam a partir de um amplo processo de alienação, que colocam pelo avesso as relações sociais, ao se apresentarem ampla e disseminadamente como relações de troca, orientadas para o mercado. Esta inversão alienante se estrutura a partir de



um modo de produção que converte o/a trabalhador/a e o seu trabalho em coisas que contenham valor de troca. As bases de aceitação e manutenção deste modo de organização da vida social só é possível a partir da reprodução de mediações alienantes, nas quais as instituições formais de educação cumprem uma função decisiva, mas que de forma alguma lhe é exclusiva ou se efetiva isoladamente das demais dimensões da vida social.

Nesta perspectiva, fica bastante claro que a educação formal não é a força ideologicamente primária que consolida o sistema do capital; tampouco ela é capaz de, por si só, fornecer uma alternativa emancipadora radical. Uma das funções principais da educação formal nas nossas sociedades é produzir tanta conformidade ou “consenso” quanto for capaz, a partir de dentro e por meio dos seus próprios limites institucionalizados e legalmente sancionados. Esperar da sociedade mercantilizada uma sansão ativa – ou mesmo mera tolerância – de um mandato que estimule as instituições de educação formal a abraçar plenamente a grande tarefa histórica de nosso tempo, ou seja, a tarefa de romper a lógica do capital no interesse da sobrevivência humana, seria um milagre monumental. É por isso que, também no âmbito educacional, as soluções “não podem ser formais; elas devem ser essenciais”. Em outras palavras, elas devem abarcar a totalidade das práticas educacionais da sociedade estabelecida. (Mészáros, 2002: 45)

A educação, como dimensão da vida social, encerra as contradições que particularizam a vida social. Portanto, se a educação, sob o prisma do capital, se converte em um conjunto de práticas sociais que contribuem para a internalização dos consensos necessários à reprodução ampliada deste sistema metabólico, também e a partir dessa dinâmica é que se instauram as possibilidades de construção histórica de uma educação emancipadora, cujas condições

dependem de um amplo processo de universalização do trabalho e da educação como atividade humana autorrealizadora. Trata-se, antes de tudo, de uma tarefa histórica, protagonizada por sujeitos políticos que compõem uma classe e precisam forjar processos de autoconsciência a partir da ação política, que produzam uma contra-hegemonia que atravesse todos os domínios da vida social, que impregne os modos de vida dos sujeitos singulares e sociais, as instituições educacionais e todas as demais também. Por esta razão, uma educação de caráter emancipador, ao mesmo tempo em que não prescinde da educação escolarizada, não se limita de forma alguma à mesma. Qual o significado então da educação escolarizada e da política educacional neste percurso?

A Política de Educação resulta de formas historicamente determinadas de enfrentamento das contradições que particularizam a sociedade capitalista pelas classes sociais e pelo Estado, conformam ações institucionalizadas em resposta ao acirramento da questão social. Ela constitui uma estratégia de intervenção do Estado, a partir da qual o capital procura assegurar as condições necessárias à sua reprodução, mas também resulta da luta política da classe trabalhadora em dar direção aos seus processos de formação, convertendo-se em um campo de embates de projetos educacionais distintos, em processos contraditórios de negação e reconhecimento de direitos sociais. A trajetória da política educacional no Brasil evidencia como as desigualdades sociais são reproduzidas a partir dos processos que restringiram, expulsaram e hoje buscam “incluir” na educação escolarizada largos contingentes da classe trabalhadora.

A educação organizada sob a forma de política pública se constituiu em uma das práticas sociais mais amplamente disseminadas de internalização dos valores hegemônicos na sociedade capitalista. A partir das lutas sociais, em especial da classe trabalhadora pelo reconhecimento de seus direitos sociais, tornou-se também condição



importante nos processos de produção de uma consciência própria, autônoma, por parte desta própria classe e de suas frações. Um território disputado pelas classes sociais fundamentais, cujas lutas se expressam em diferentes contornos e processos que a política educacional assumiu ao longo da história. Deste modo, compreender a trajetória da política educacional é um esforço que requer mais do que o resgate de uma história marcada por legislações e mudanças institucionais intestinas, mas de suas relações com a dinâmica e as crises da sociedade do capital, a partir de sua singular inscrição nos processos de estabelecimento de consensos e de reprodução da força de trabalho na realidade brasileira (ALMEIDA, 2011: 12)

O significado estratégico da política educacional, do ponto de vista das requisições do capital, em sua essência não se alterou, tendo em vista que ainda cumpre funções importantes nos processos de produção de consensos em tempos de crise de capital e de necessidade de recomposição das taxas de acumulação, particularmente em decorrência dos aportes conceituais, diagnósticos e investimentos capitaneados pelos organismos multilaterais, pelas conferências mundiais sobre educação e pela transposição da pedagogia empresarial para o campo educacional. Este quadro revela como a educação hoje se inscreve em um amplo processo de desumanização, a serviço da barbárie, assumindo uma feição moderna. A política educacional não se estrutura como forma de assegurar modos autônomos de pensar e agir. Mas se reveste hoje, sob a marca das inversões que são necessárias à reprodução do sistema metabólico do capital, em um processo de ampliação das formas de acesso e permanência em diferentes níveis e modalidades educacionais: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional e tecnológica, educação de jovens e adultos, educação especial e educação superior, a partir do desenvolvimento de programas assistenciais, incentivo à

contratação de crédito e forte transferência de recursos do fundo público para a burguesia educacional. Ações que soam para muitos como “mudanças históricas” na educação brasileira e que incidem sobre a ampliação das possibilidades de contratação de assistentes sociais para a operacionalização técnica de programas assistenciais e difusão ideológica dos paradigmas que sustentam a ideia de educação “inclusiva” e “cidadã”.

Participar do estabelecimento desses consensos está na raiz contraditória de constituição do serviço social na sociedade de classes, visto que depende das condições institucionalizadas pelas políticas sociais para exercer sua atividade laborativa. Contudo, compreender o alcance das estratégias educacionais empreendidas sob a hegemonia do capital financeiro e reorientar a direção política de sua atuação é um desafio que a profissão tem condições teóricas e políticas de forjar. A educação emancipadora não se realizará sob essas condições institucionais presentes na Política de Educação, cuja função central é de mediar os processos de reprodução da sociedade do capital, ainda que muitas sejam as referências produzidas em diferentes campos profissionais sobre as possibilidades de uma educação “crítica” ou “cidadã” nos marcos da atual política educacional.

A noção de cidadania que orienta tais programas e projetos tem sido forjada nos marcos de uma sociedade que pressupõe uma igualdade centrada nas relações contratuais entre “proprietários” distintos, uns da força de trabalho e outros dos meios de produção, livres para venderem o que é de sua propriedade. Não se propõe aqui o abandono da defesa da cidadania, mas sua ressignificação nos processos de ampliação e consolidação dos direitos sociais, de consolidação de políticas sociais asseguradas pelo Estado como parte das estratégias de luta da classe trabalhadora pela sua efetiva emancipação, o que implica, necessariamente, na superação deste tipo de sociedade, assim como de suas formas de institucionalização dos direitos sociais.



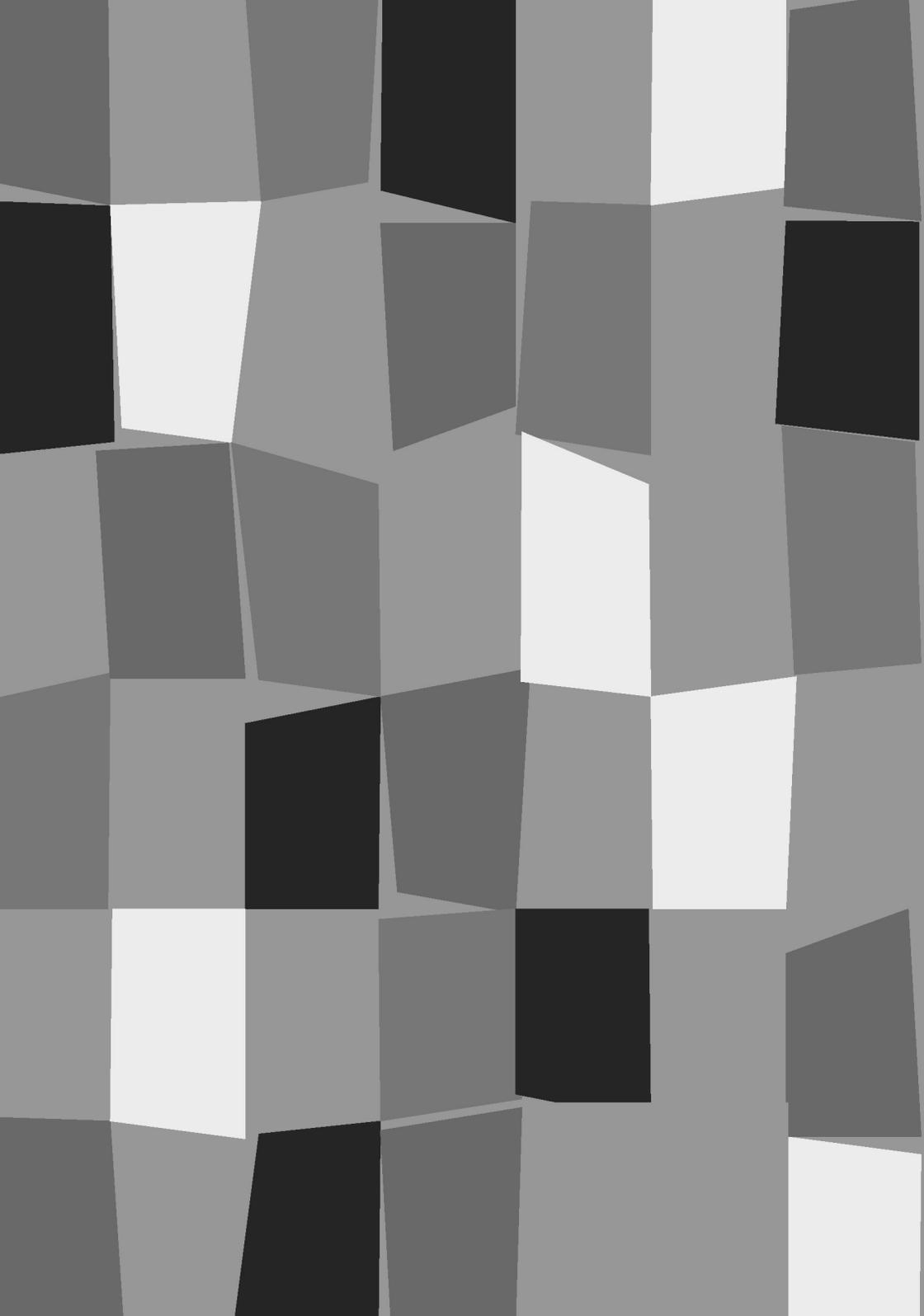
Para tanto, a educação não pode ser tomada como o alicerce desta construção, o que muito se evidencia em discursos ufanistas sobre o alcance das mudanças que podem ser operadas no campo da educação. A ampliação do campo dos direitos sociais, como forma de compreender a cidadania em seu sentido mais classista e menos abstrato, tem no reconhecimento da Política de Educação como um direito social a ser universalizado um dos momentos deste processo de mobilização e luta social, mas como meio e não como finalidade de realização de uma nova ordem social. Nesta direção, a concepção de educação em tela não se dissocia das estratégias de luta pela ampliação e consolidação dos direitos sociais e humanos, da constituição de uma seguridade social não formal e restrita, mas constitutiva desse amplo processo de formação de autoconsciência que desvela, denuncia e busca superar as desigualdades sociais que fundam a sociedade do capital e que se agudizam de forma violenta na realidade brasileira.

A concepção de emancipação que fundamenta esta concepção de educação para ser realizada depende também da garantia do respeito à diversidade humana, da afirmação incondicional dos direitos humanos, considerando a livre orientação e expressão sexual, livre identidade de gênero, sem as quais não se viabiliza uma educação não sexista, não racista, não homofóbica/lesbofóbica/transfóbica. Os processos de constituição dos sujeitos coletivos e de suas lutas é, desta forma, condição de uma educação emancipadora, posto que qualificam a democracia como um processo e não como um valor liberal. A perspectiva de democratização está na base de construção dos processos de emancipação humana e uma educação fundada nesta compreensão não pode deixar de fortalecer os processos de socialização da política, de socialização do poder como condição central de superação da ordem burguesa (COUTINHO, 2006).

Não se trata de uma tarefa que traga resultados imediatos e que atenuem as tensões, conflitos e inquietações que consomem

o cotidiano profissional de milhares de assistentes sociais, mas significa a afirmação de uma clara direção política, a articulação de um conjunto de referências teóricas que subsidiem a atuação profissional na Política de Educação, contribuindo para desvelar suas particularidades a partir de uma concepção de educação que esteja sintonizada ao projeto ético-político do serviço social e que, por isso, não pode ser tomada de forma abstrata, vazia de significado político e desvinculada da perspectiva da classe trabalhadora.





2) O trabalho do/a assistente social na Política de Educação

2.1- Competências e atribuições profissionais

As atribuições e competências dos/as assistentes sociais, sejam aquelas realizadas na educação ou em qualquer outro espaço sócio-ocupacional, são orientadas e norteadas pelos princípios, direitos e deveres inscritos no Código de Ética Profissional de 1993 (CEP), na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), bem como nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996). Estes instrumentos afirmam a concepção de projeto ético-político profissional hegemônica no serviço social brasileiro, gestada desde o final dos anos 1970. Tais princípios, direitos e deveres, articulados às atribuições e competências, devem ser observados e respeitados tanto pelos/as profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. Vale lembrar que competências “expressam a capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional, mas a ela concernentes

em função da capacitação dos sujeitos profissionais” e atribuições se referem “às funções privativas do/a assistente social, isto é, suas prerrogativas exclusivas” (Iamamoto, 2002, pág. 16).

As competências e atribuições dos/as assistentes sociais, nessa direção e com base na Lei de Regulamentação da Profissão, requisitam do/a profissional algumas competências gerais que são fundamentais à compreensão do contexto sócio-histórico em que se situa sua intervenção, a saber:

- apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade;
- análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais;
- compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, no cenário internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996).

O reconhecimento da questão social como objeto de intervenção profissional pressupõe compreender como as expressões da questão social se expressam no cotidiano profissional. Dessa forma,

a ampliação exponencial das desigualdades de classe, densas de disparidades de gênero etnia, geração e desigual distribuição territorial radicaliza a questão social em suas múltiplas expressões coletivas inscritas na vida dos sujeitos, densa de tensões entre o consentimento e rebeldia (...) (IAMAMOTO, 2009: 343).

O enfrentamento da questão social envolve a luta pela construção, materialização, consolidação dos direitos sociais, como uma mediação para a construção de uma outra sociabilidade. Uma das formas de acessar e garantir esses direitos é por meio das políticas sociais. E as políticas sociais que compõem a proteção social tem se constituído em respostas, muitas vezes fragmentadas, para as complexas expressões da questão social produzidas neste sistema de exploração e dominação. Mas, ao mesmo tempo, como afirma a Carta de Maceió construída no 29º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, a Seguridade Social é entendida

como um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil e de organização dos trabalhadores. Um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica. Que exige uma rigorosa análise crítica da correlação de forças entre classes e segmentos de classe, que interferem nas decisões em cada conjuntura. Que força a construção de proposições que se contraponham às reações das elites políticas e econômicas do país, difusoras de uma responsabilização dos pobres pela sua condição, ideologia que expressa uma verdadeira indisposição de abrir mão de suas taxas de lucro, de juros, de sua renda da terra. (2000: 31)

As reflexões acima apontam, ao mesmo tempo, compromisso e desafio para a categoria dar materialidade às suas competências e atribuições profissionais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais, buscando concretizar direitos previstos nas políticas sociais, bem como lutar pela consolidação e ampliação destes direitos. Assim, poderemos não ser apenas identificados/as como “executores/as terminais” das políticas públicas ou “solucionadores/as” das expressões da questão social, como em experiências de assistentes sociais na educação, particularmente nas escolas, com responsabilidade atribuída para “soluções” da evasão escolar,



inúmeras expressões da violência, discriminações etc, muito embora estes fenômenos sejam objeto da atuação profissional cotidiana e que exigem a análise crítica das raízes que os conformam.

As competências permitem ao/à profissional realizar a análise crítica da realidade e construir as estratégias necessárias para responder às demandas sociais que estão normatizadas na Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993) no artigo:

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - (Vetado);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Dessa forma, tanto a Lei de Regulamentação da Profissão como o Código de Ética são instrumentos legais que assumem, para além do papel jurídico, uma dimensão política que orienta a defesa da profissão, a qualidade dos serviços prestados à população usuária e a aliança com a classe trabalhadora na construção de uma outra sociedade.

O/a profissional deve ter a garantia de condições técnicas e éticas de trabalho, previstas na Resolução CFESS 493/2006, para que possa cumprir com responsabilidade e compromisso as atribuições, as competências, o que exige autonomia técnica e garantia do sigilo profissional no atendimento à população usuária.

Nesse sentido, é importante ressaltar que a autonomia não é dada, na verdade é construída em densas tensões no cotidiano profissional ancorada na necessidade de independência técnica para fazer escolhas que estejam em sintonia com os princípios e normas do Código de Ética Profissional na perspectiva de empreender um trabalho de qualidade, que possibilite garantir e ampliar direitos à população usuária. (BARROCO e TERRA, 2012).

Para isso se concretizar é preciso ter clareza de suas prerrogativas exclusivas, que lhe configuram identidade e funções privativas, que estão previstas na Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993), em seu artigo:



Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Para garantir a defesa das prerrogativas e da qualidade do exercício profissional do/a assistente social, é necessário que tanto as competências quanto as atribuições, previstas em lei, sejam desempenhadas por profissional habilitado/a ao exercício, ou seja, graduado/a em Serviço Social, em curso oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação, e inscrito/a previamente no Conselho Regional de Serviço Social da região em que pretende atuar.

É relevante destacar que o CEP de 1993 se fundamenta nas bases ontológicas da teoria social de Marx e possibilita compreender a ética como constitutiva da práxis. Nesse horizonte, os princípios fundamentais do CEP representam esta estrutura ideológica e materializam um conjunto de regramentos sintonizados, coerentes e articulados com o projeto ético-político profissional.

Estes princípios devem orientar a atuação profissional e não podem ser apropriados, internalizados, analisados de forma isolada e tampouco desconectados da direção histórica e ontológica que os fundamentam. No entanto, estes princípios não apresentam a mesma natureza e é importante ressaltar que a

emancipação é o valor de caráter humano-genérico mais central do CEP, indicando sua finalidade ético-política mais genérica. Os demais princípios (valores) essenciais:



a liberdade, a justiça social, a equidade e a democracia são simultaneamente valores e formas de viabilização da emancipação humana (BARROCO e TERRA, 2012: 58)

Os princípios e os valores presentes no Código de Ética Profissional (1993) são:

I - Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;

II - Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;

III - Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;

IV - Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;

V - Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;

VI - Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;

VII - Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;

VIII - Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero;

IX - Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;

X - Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;

XI - Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

A educação pode ser considerada um espaço privilegiado para o enriquecimento ou empobrecimento do gênero humano. Assim, na perspectiva de fortalecimento do projeto ético-político, o trabalho do/a assistente social na Política de Educação pressupõe a referência a uma concepção de educação emancipadora, que possibilite aos indivíduos sociais o desenvolvimento de suas potencialidades e capacidades como gênero humano.

Nesse sentido, ao considerar a liberdade como valor ético central, a diversidade humana como elemento ontológico do ser social e a emancipação como finalidade teleológica do projeto profissional, torna-se fundamental que, no âmbito das atribuições e competências profissionais, seja vedada a conduta que reproduz censura e policiamento dos comportamentos, inculindo dominação ideológica e alienação moral.

Para que o/a assistente social possa desenvolver com competência técnico-operativa e ético-política sua atuação profissional segundo os princípios acima explicitados, deve compreender e materializar seus direitos e deveres expressos no Código de Ética Profissional, nos artigos:



Art. 2º - Constituem direitos do/a assistente social:

a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;

b) livre exercício das atividades inerentes à Profissão;

c) participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;

d) inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;

e) desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;

f) aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;

g) pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;

h) ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;

i) liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

No que se refere aos deveres profissionais, o art. 3º do Código de Ética estabelece:

Art. 3º - São deveres do assistente social:

a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;

b) utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;

c) abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;

Cabe ressaltar que os espaços ocupacionais nos quais se insere o/a assistente social encontram-se, na atualidade, bastante precarizados no que diz respeito à infraestrutura, a recursos humanos e a condições objetivas para materializar as políticas sociais a que estão vinculados. Para o exercício profissional com qualidade e fortalecimento do projeto ético-político, o/a assistente social deve ter garantido seu direito ao livre exercício das atividades inerentes à profissão, inviolabilidade do local e documentação, bem como a liberdade na realização de estudos e pesquisas e autonomia profissional para decidir a direção e estratégias de ação junto aos/às usuários/as respaldando-se na legislação (CEP, Lei de Regulamentação - 8.662/1993, Resoluções CFESS) e na busca de apoio e orientação dos Conselhos Regionais de sua jurisdição. Só assim, o/a profissional poderá realizar com eficiência e responsabilidade suas atividades profissionais, lembrando que isso envolve qualidade técnico-operativa, escolha dos instrumentais e direção ético-política sintonizada com o projeto profissional. Dessa forma, é vedado ao/à assistente social (Art. 4º, CEP) transgredir qualquer preceito do Código de Ética e da Lei de Regulamentação, praticar e ser conivente com condutas antiéticas e acatar determinações institucionais que firmam os princípios e diretrizes do CEP.

As competências e atribuições profissionais não se dissociam de uma direção ético-política e sua tradução em procedimentos técnicos no cotidiano dos estabelecimentos educacionais



implica, necessariamente, no reconhecimento das condições objetivas a partir das quais se desenvolve o trabalho profissional. Para tanto, é fundamental a apreensão dos processos que hoje mediatizam a inserção e as formas de atuação de assistentes sociais na Política de Educação e os embates presentes neste campo sócio-ocupacional.



2.2- Dimensões que particularizam a inserção dos/as assistentes sociais na Política de Educação.

A inserção de assistentes sociais na Política de Educação, ao longo das últimas duas décadas, responde sobretudo às requisições socioinstitucionais de ampliação das condições de acesso e de permanência da população nos diferentes níveis e modalidades de educação, a partir da mediação de programas governamentais instituídos mediante as pressões de sujeitos políticos que atuam no âmbito da sociedade civil. Desse modo, se por um lado resulta da histórica pauta de luta dos movimentos sociais em defesa da universalização da educação pública, por outro se subordina à agenda e aos diagnósticos dos organismos multilaterais, fortemente sintonizados às exigências do capital, quanto à formação e qualificação da força de trabalho. Inscreve-se, portanto, na dinâmica contraditória das lutas societárias em torno dos processos de democratização e qualidade da educação, cujo resultado mais efetivo tem se traduzido na expansão das condições de acesso e permanência, a partir do incremento de programas assistenciais, o que caracterizou a intervenção do Estado no campo das políticas sociais na primeira década deste século.

As reflexões empreendidas pelo GT Nacional Serviço Social na Educação, desde o levantamento realizado em 2010 sobre a inserção de assistentes sociais na Política de Educação, sistematizado no documento Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação, até o Seminário Nacional Serviço Social na Educação, que ocorreu em 2012, privilegiam um tipo de abordagem que trata criticamente a relação entre as estratégias institucionais que são forjadas a partir da Política de Educação e as respostas sociais e profissionais no tocante aos processos de garantia do acesso, da permanência, da gestão democrática e da qualidade da educação. Esta opção decorre do reconhecimento da centralidade



dessas dimensões para o processo de sistematização do conjunto diversificado das ações desenvolvidas por assistentes sociais nos diferentes espaços ocupacionais dessa política, em relação aos “princípios e fins da educação nacional”, constantes do artigo 3º do título II da LDB, que, em última instância, justificam social e institucionalmente suas possibilidades de inserção e atuação profissional na Política de Educação.

Esta forma de abordagem expressa uma compreensão mais ampla e complexa das possibilidades da atuação profissional. Embora se reconheça a dimensão estratégica das ações voltadas para a garantia do acesso e da permanência na educação escolarizada, no âmbito da política educacional - sem perder de vista as contradições que as atravessam -, elas não esgotam o potencial e o alcance do trabalho profissional dos/as assistentes sociais. A atuação direcionada para a garantia da gestão democrática e da qualidade da educação indica outras dimensões que também se inscrevem no conjunto das lutas sociais pelo reconhecimento e ampliação da educação pública como um direito social, evidenciando sua sintonia com os princípios ético-políticos que norteiam a atuação profissional. Reafirma, portanto, a compreensão de que o trabalho do/a assistente social, no campo da educação, não se restringe ao segmento estudantil e nem às abordagens individuais. Envolve também ações junto às famílias, aos professores e professoras, aos demais trabalhadores e trabalhadoras da educação, aos gestores e gestoras dos estabelecimentos públicos e privados, aos/as profissionais e às redes que compõem as demais políticas sociais, às instâncias de controle social e aos movimentos sociais, ou seja, ações não só de caráter individual, mas também coletivo, administrativo-organizacional, de investigação, de articulação, de formação e capacitação profissional.

A atuação profissional voltada para a garantia do acesso à educação escolarizada tem sido a marca principal da inserção de assistentes sociais na Política de Educação. Contudo, dever ser

compreendida para além dos discursos de defesa da importância de ações desta natureza no âmbito das análises sobre a política educacional brasileira nas últimas décadas, uma vez que as formas concretas assumidas pelas estratégias governamentais e não governamentais transpõem o cerne do problema do campo das desigualdades sociais que particularizam o processo de hegemonia do capital financeiro para o do enfrentamento da pobreza, da exclusão social e da falta de oportunidades e de mão de obra qualificada. As estratégias de ampliação do acesso à educação escolarizada, em todos os níveis da política educacional, ainda não configuram um efetivo processo de universalização do acesso a esta política, mas uma ampliação desigual em sua escala e, sobretudo, em sua dimensão pública. Está longe, portanto, de ser tomada como uma afirmação da educação pública como um direito social.

As principais estratégias de ampliação do acesso à educação escolarizada estão apoiadas no pressuposto de que tal ação não cabe exclusivamente ao Estado, sendo divididas com determinados setores da sociedade civil e com o próprio empresariado, como parte de um amplo esforço de legitimação do consenso em torno da sociabilidade burguesa. O que tem se expressado em um redirecionamento do fundo público de tal magnitude que a recomposição e ampliação das taxas de lucro da burguesia educacional sejam travestidas em “processos de democratização do acesso à educação”. A combinação de fortes incentivos fiscais ao setor privado, ampliação dos programas assistenciais, ampliação da modalidade de educação à distância, desenvolvimento de programas de crescimento da rede educacional pública, mediante pactos de adesão para recebimento de recursos adicionais, fomento à contratação de crédito para financiamento dos estudos e contratação de assessorias privadas para a elaboração e avaliação de projetos pedagógicos conformam as bases materiais de sustentação desse processo de ampliação.



É neste contexto que ganha visibilidade a ampliação da requisição pela inserção de assistentes sociais nos estabelecimentos que implementam a Política de Educação, para operarem diretamente com as “políticas”⁶, programas e projetos no campo da assistência estudantil e das ações afirmativas, na esfera pública, e de organização e execução das “políticas”, programas e projetos de concessão de bolsas, na esfera privada empresarial e filantrópica. Mesmo considerando a diversidade das formas de inserção e atuação dos/as assistentes sociais nos estabelecimentos educacionais, a predominância desse tipo de demanda institucional impacta decisivamente na imediata associação entre o desenvolvimento de tais “políticas”, programas e projetos e a sua atividade profissional, provocando equívocos e tensões que também se apresentam em outras políticas sociais e que merecem um vigoroso e coerente posicionamento por parte da categoria quanto à distinção entre os mesmos.

As preocupações sociais e institucionais com a garantia do acesso à educação escolarizada, destarte, encontra-se longe de ser um consenso, do ponto de vista de seu significado político, de sua dimensão ideológica, das estratégias de enfrentamento e das bases conceituais de sua compreensão. Isto impõe aos/às assistentes sociais o desafio de sua elucidação numa perspectiva de totalidade, apreendendo na dinâmica contraditória dos processos societários de luta as particularidades da Política de Educação, não reduzindo aquela dimensão de sua inserção e atuação profissional aos procedimentos técnicos e operacionais que manuseia no cotidiano institucional. A defesa das condições de acesso à educação escolarizada adquire, para o/a assistente social, outra feição, ainda que forjada nos processos institucionalizados pelos

⁶ O termo política é referido nesta parte do texto nos termos em que comumente aparecem nos documentos oficiais.

programas em curso, o de verter-se em condição necessária à efetiva universalização do acesso à educação e de sua consolidação como política pública, como um direito social.

Para tanto, exige-se do/a profissional de serviço social uma competência teórica e política que se traduza em estratégias e procedimentos de ação em diferentes níveis (individual e coletivo), capaz de desvelar as contradições que determinam a Política de Educação. Assim como ultrapassar os limites conceituais e ideológicos em torno de expressões como “educação para a cidadania”, “educação inclusiva” e “democratização da educação”, que sugerem a ideia de “compromisso social”, mas sem as condições objetivas de sua realização, na medida em que não situa concretamente o componente de classe ao qual elas se vinculam. Exigências que resultam na ampliação do leque de ações profissionais para além das solicitações institucionais de realização de estudos socioeconômicos.

No tocante à atuação profissional voltada para a garantia da permanência na educação escolarizada, duas situações têm prevalecido: a de desenvolvimento de ações articuladas ou decorrentes daquelas dirigidas à garantia do acesso ou a de ações que se configuram a partir de “políticas”, programas e projetos específicos para atendimento dessa necessidade. Aqui também ganha destaque se a inserção ocorre em estabelecimentos públicos, nos quais são mais evidentes e constantes as ações dessa natureza, ou em estabelecimentos privados, nos quais tais ações encontram pouco suporte institucional.

Muitas das requisições feitas aos/às profissionais de serviço social neste campo acabam se configurando em extensões das atividades decorrentes dos programas e projetos voltados para a garantia do acesso à educação escolarizada, revelando práticas nem sempre integradas ou articuladas, mas que objetivamente ampliam o leque de procedimentos técnico-instrumentais e o tempo de acompanhamento do processo de concessão de bolsas ou algum tipo de benefício, por exemplo.



Ainda que a atuação profissional pareça ampliada em suas possibilidades técnicas e instrumentais e envolva uma gama maior de recursos a serem mobilizados, não se identifica no conjunto diversificado de estabelecimentos públicos e privados nos quais se inserem os/as assistentes sociais uma expansão integrada dessas duas dimensões. Ao longo de todo o processo de levantamento realizado pelo GT Nacional sobre a inserção e atuação de assistentes sociais na Política de Educação, observou-se, na verdade, um descompasso nas estratégias que visam assegurar acesso e permanência. As ações que assegurem a permanência dos estudantes de diferentes níveis da política educacional ainda são umas das principais pautas de luta dos movimentos sociais e, em particular, do movimento estudantil hoje.

Parte desta luta se traduziu em intervenções por parte do Estado, que integram os processos de garantia de acesso e permanência na educação escolarizada, mas que estão restritas, em grande parte sob a forma de “políticas de assistência estudantil”, ao conjunto de estabelecimentos universitários e de educação profissional e tecnológica de nível federal, com extensões ainda incipientes e polêmicas para os/as estudantes integrantes do PROUNI e do EaD. Além de alguns investimentos não sistemáticos realizados pelas instituições filantrópicas. Contudo, encontra-se longe de se constituir em um traço que atravesse os diferentes níveis e modalidades da Política de Educação e que tampouco se realiza sobre bases e ações institucionais de mesma natureza.

Trata-se, portanto, de uma dimensão que particulariza a inserção e a atuação de assistentes sociais na Política de Educação, que depende sobremaneira dos insumos institucionais e que, diante de sua diversificada e lenta forma de expansão, acentua a necessidade de que o trabalho profissional mobilize para além dos procedimentos técnico-instrumentais que já se encontram presentes em seu cotidiano, processos de articulação com as lutas sociais travadas pela ampliação das condições de permanência dos estudantes em seus diferentes momentos de formação.

As estratégias institucionais de garantia da permanência na educação escolarizada construídas no interior da política de educacional não se traduzem em programas e projetos comuns a todos os níveis e modalidades. Deste modo, se ela se constitui numa dimensão importante para se pensar a atuação profissional de assistentes sociais na Política de Educação, há de se ter claro que as ações profissionais de caráter individual, coletivo e administrativo-organizacional devem ser pensadas, levando-se em conta o fato de como elas ocorrem na educação superior, no ensino médio, na educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e na educação infantil, visto que os programas, as rotinas de acompanhamento e as articulações interinstitucionais, por exemplo, não são as mesmas. Sendo, inclusive, mais evidentes e aparentemente mais distanciadas dos processos pedagógicos nos níveis em que se encontram mais consolidadas as políticas de assistência estudantil, enquanto que se evidencia o oposto naqueles níveis nos quais se expressa a partir de outras estratégias, não demandárias da atuação profissional a partir dos mesmos procedimentos técnicos.

Coloca-se como um grande desafio profissional aos/às assistentes sociais que atuam na Política de Educação compreender as estratégias forjadas no sentido de se assegurar às condições de permanência na educação escolarizada para além do nível ou modalidade ao qual se vincula diretamente, tomando-as como expressões das desigualdades que atravessam a política educacional e que, em última instância, expressam as desigualdades sociais que esta política contribui para reproduzir. Igualmente importante é o desafio de reconhecimento dos diferentes sujeitos coletivos e dos processos de luta no campo educacional e para, conseqüentemente, tecer articulações profissionais com os mesmos.

Outra dimensão que tem caracterizado a inserção e a atuação profissional na política educacional tem sido aquela voltada para a garantia da qualidade da educação escolarizada. Aqui se repetem os cuidados teóricos, políticos e ideológicos que



marcaram todo o processo de discussão sobre o serviço social na educação coordenado pelo GT Nacional: o de não subtrair das análises e proposições da categoria, com relação à educação, o componente de classe que vem sendo afirmado no projeto ético-político da profissão. Considerando-se que a Política de Educação resulta da dinâmica contraditória da sociedade capitalista e, por esta mesma razão, se constitui numa das formas de se assegurar suas condições de reprodução, pensar a qualidade da educação escolarizada requer situar de que prisma classista se quer abordar a noção de qualidade.

A garantia da qualidade da educação que deve pautar a atuação profissional se ancora na perspectiva de uma educação que contribua para emancipação humana e que não prescinde, para tanto, da apropriação, pela classe trabalhadora, do acervo cultural, científico e tecnológico produzido pela humanidade. Assim como do desenvolvimento das capacidades intelectuais e manuais necessárias à construção de novas formas de produção, distribuição social da riqueza e sociabilidade, distintas daquelas que caracterizam a sociedade capitalista e que determinam o amplo processo de desumanização e de aprofundamento de todos os tipos de desigualdades e injustiças que vivenciamos nesse tempo de barbárie.

A qualidade da educação, aqui referida, ao mesmo tempo em que envolve uma densa formação intelectual, com domínio de habilidades cognitivas e conteúdos formativos, também engloba a produção e disseminação de um conjunto de valores e práticas sociais alicerçadas no respeito à diversidade humana e aos direitos humanos, na livre orientação e expressão sexual, na livre identidade de gênero, de cunho não sexista, não racista e não homofóbica/lesbofóbica/transfóbica, fundamentais à autonomia dos sujeitos singulares e coletivos e ao processo de emancipação humana.

A preocupação com a qualidade não deve ser capturada pelas armadilhas e artimanhas que os discursos hegemônicos difundem

a partir da “pedagogia das competências”, com os paradigmas do “empreendedorismo” e da “empregabilidade”, com os investimentos em projetos pedagógicos voltados para se alcançar “eficiência” e “eficácia” na gestão educacional, como integrantes do esforço de consolidação de novos consensos em torno da sociabilidade burguesa. Trata-se, ao contrário, de afirmar outros significados para a educação, numa direção contra-hegemônica, cuja objetivação impõe ao trabalho profissional uma necessária articulação com os processos de visibilidade social e política de um amplo conjunto de sujeitos coletivos e uma fundamentada, político-pedagógica mediação com as condições de vida, trabalho e de educação dos sujeitos singulares com os quais atuam no cotidiano institucional.

A ação profissional não deve ser conduzida, desvinculada das dimensões ética, política e teórica, ou seja, circunscrita apenas à dimensão técnica, independentemente do estabelecimento educacional em que ocorra, seja ele público ou privado. As ações de execução, orientação, acompanhamento, investigação e socialização, entre outras, e não apenas aquelas que se efetivam a partir de abordagens grupais com a discussão de temas e assuntos relativos às condições de vida, trabalho e educação da população atendida, incidem também sobre a qualidade da educação. Em razão da dimensão político-ideológica que caracteriza a profissão, assim como do significado das práticas que conformam a dinâmica de funcionamento de um estabelecimento educacional, as rotinas institucionalizadas nestes espaços cumprem uma função estratégica na produção de consensos, na internalização de valores e na reprodução dos lugares sociais. Ainda que as ações de caráter mais nitidamente pedagógico, exercidas por professores e professoras, sejam aquelas que adquiram maior visibilidade social, os estabelecimentos educacionais precisam de outros trabalhadores e trabalhadoras para cumprir sua função social no âmbito dos processos de

reprodução social. As formas como se justifica e organiza a combinação destes diferentes trabalhadores e trabalhadoras em relação aos processos de produção e reprodução dos modos de apreensão da realidade é que forjam as direções que vão tomar os diferentes projetos político-pedagógicos nas unidades de educação infantil, nas escolas, nos institutos, nos municípios e nas universidades.

A qualidade da educação a ser assegurada, em consonância com o projeto ético-político profissional do serviço social, não se alcança como resultado da ação de um/a único/a profissional. Ela tampouco pode ser alcançada a partir de ações intestinas aos estabelecimentos educacionais, muito embora elas tenham uma importante mediação para a sua efetiva vinculação aos processos concretos de vida e de formação humana dos sujeitos singulares. Portanto, os trabalhos interdisciplinares, interinstitucionais e intersetoriais contribuem para a qualidade da educação, na dimensão apresentada, na medida em que eles convirjam em uma construção coletiva, profissional e política, distinta das formulações abstratas em torno da democracia e da cidadania, que impregnam não só o campo educacional. A noção de qualidade da educação ganha substância política a partir de sua vinculação aos processos de luta pela democracia e por uma cidadania plena, em função de sua nítida vinculação ao projeto de emancipação da classe trabalhadora.

A atuação dos/as assistentes sociais adquire, assim, uma dimensão estratégica no processo de luta pela qualidade da educação, visto que na condição de sujeito coletivo já vem atuando nos processos de luta pelo reconhecimento dessa política como integrante da seguridade social, ampliando o alcance do campo da proteção social no país. Neste sentido, a atuação profissional deve buscar ampliar o horizonte político-pedagógico das abordagens individuais e grupais voltadas para discussões temáticas, muitas vezes limitadas aos processos de valorização e reconhecimento do protagonismo dos sujeitos sociais

que atuam na educação escolarizada, mas sem o estabelecimento de vínculos mais orgânicos com os conhecimentos e ações coletivas produzidas nas instâncias de controle social, nos fóruns vinculados às demais políticas públicas e na consolidação da esfera pública.

No que diz respeito à atuação profissional voltada para a garantia da gestão democrática da escola e da Política de Educação, trata-se de uma dimensão cuja construção depende, essencialmente, da afirmação dos pressupostos éticos e políticos que orientam o projeto profissional do serviço social. A eleição de estratégias de atuação profissional neste âmbito está plenamente sintonizada à compreensão do significado da educação no bojo das lutas sociais. Não se identifica aqui uma dimensão que particulariza a inserção e atuação de assistentes sociais na Política de Educação demandada por programas e projetos governamentais, ou inscritas nas rotinas institucionais de estabelecimentos públicos ou privados a pedido dos/as gestores/as. Depende sobremaneira de uma escolha ancorada numa construção coletiva da categoria profissional, de vinculação a um determinado projeto de sociedade.

Invariavelmente, quando os discursos e objetivos institucionais tecem alusões à consolidação de processos de gestão democráticas, a perspectiva que fundamenta as ações nesta direção se desenha em torno de expressões como “participação social”, “participação comunitária” e “gestão social”, circunscritas aos esforços de renovação das bases de manutenção do consenso em função das próprias crises do capital. Tomando como exemplo a dinâmica da escola - um dos vários estabelecimentos que constitui a estrutura organizacional da Política de Educação -, ainda que legal e institucionalmente estejam previstas formas de gestão com algum grau de participação e decisão por parte dos estudantes, pais, professores e da comunidade, não se deve incorrer no equívoco de se exigir dela uma experiência democrática que ultrapasse o



alcance daquelas ainda em processo de conquista na dinâmica social. A escola e a educação não são instâncias desvinculadas dos processos societários que particularizam a sociedade de classes, ao contrário, as constituem a partir de funções sociais importantes à manutenção e continuidade de suas formas de produzir a própria existência. Os estabelecimentos educacionais não constituem, portanto, ilhas sociais. Espaços cujas dinâmicas sejam forjadas a despeito dos processos sociais.

A atuação profissional de assistentes sociais na defesa dos processos de gestão democrática da escola e da própria Política de Educação não pode estar dissociada, portanto, dos processos de luta pela democracia numa sociedade profundamente desigual e na qual parte das pautas e das preocupações que historicamente constituem a agenda de luta de classe trabalhadora vem sendo paulatinamente resignificada no âmbito de uma pedagogia que assegure a hegemonia do capital financeiro. Atuar nesta direção traz como desafios o reconhecimento dos vínculos entre a dinâmica própria aos estabelecimentos educacionais, seus diferentes sujeitos singulares e coletivos e os processos políticos que particularizam a luta pela democracia na sociedade brasileira, com os traços que forjaram nossa cultura política. As ações profissionais não se sustentam, neste sentido, sobre quaisquer discursos vazios de significado, conquanto desancorados das práticas concretas dos sujeitos coletivos. Para tanto, é preciso partir das condições objetivas postas na atualidade, na qual tem se aprofundado o hiato entre educação e política, subsumindo a política educacional à lógica do mercado a partir da adoção de variadas estratégias de gestão, advindas, sobretudo, da esfera empresarial.

Pensar esta dimensão da inserção e atuação de assistentes sociais aponta a necessidade de consolidar algumas conquistas no campo da gestão pública dos estabelecimentos

e da política educacional, fortalecendo os processos de constituição e intervenção dos sujeitos políticos como necessários à construção de experiências democráticas. Os procedimentos técnicos e instrumentais necessários ao alcance desse objetivo, neste caso, não são exclusivos à atuação dos/as assistentes sociais, posto que integram seu acervo profissional exatamente pela e na construção coletiva que tais práticas exigem.



2. 3- As ações profissionais dos/as assistentes sociais na Política de Educação

As ações profissionais exigem um acervo técnico-instrumental necessário ao alcance dos objetivos profissionais, que devem ser orientados a partir do conjunto de competências gerais que norteiam o processo de formação e de exercício profissional, assim como dos princípios éticos e políticos que conformam o projeto profissional do serviço social. Contudo, dada a condição de profissional assalariado/a, parte dos recursos mobilizados pelos/as assistentes sociais em suas atividades laborativas decorrem das formas de implementação das políticas sociais, com seus programas, instrumentais, rotinas e, sobretudo, diretrizes. É da combinação entre os aportes teórico-metodológico, ético-político e técnico-instrumental e as condições objetivas em que se realiza a atuação profissional que resultam as particularidades das experiências profissionais. No âmbito da Política de Educação, o conjunto das competências específicas dos/as assistentes sociais se expressam em ações que devem articular as diversas dimensões da atuação profissional.

1- Uma das dimensões que tem sido mais acionada e atravessada por polêmicas, em relação ao seu peso no conjunto das ações realizadas pelos/as assistentes sociais na Política de Educação, são as abordagens individuais e junto às famílias dos/as estudantes e/ou trabalhadores e trabalhadoras da Política de Educação. Não se trata de um questionamento quanto à importância deste tipo de abordagem com relação à viabilização do acesso aos direitos sociais, humanos e à educação em particular. Deve ser observado, no

entanto, a tendência que caracteriza muitas ações nos estabelecimentos de educação, com relação ao desenvolvimento de abordagens orientadas a partir da restrita identificação da ação profissional com a política de assistência social. Além do equívoco com relação à definição de profissão, esta pouco contribui para a construção de ações intersetoriais necessárias à afirmação da educação como direito social. Também se requer atenção neste caso com relação ao fato de que, em muitas experiências profissionais, a abordagem individual se constitui na única forma de atuação dos/as assistentes sociais, o que restringe significativamente o alcance de seu trabalho. As abordagens individuais e a atuação junto às famílias são bastante necessárias e estratégicas ao trabalho profissional, visto que delas dependem muito a capacidade de enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos sociais, humanos e à própria educação, como também de sua maior visibilidade no âmbito da política educacional, mas não devem constituir na única modalidade de intervenção profissional.

2- Outra dimensão importante é a de intervenção coletiva junto aos movimentos sociais como condição fundamental de constituição e reconhecimento dos sujeitos coletivos frente aos processos de ampliação dos direitos sociais e, em particular, do direito a uma educação pública, laica e de qualidade, a partir dos interesses da classe trabalhadora. Observa-se, no entanto, uma diferenciação importante nas formas de atuação profissional entre os/as assistentes sociais que desenvolvem suas ações nos estabelecimentos formais de educação e aqueles/as que as desenvolvem no campo



da educação popular. Nitidamente há no segundo caso melhores condições de promover esta atuação em virtude da natureza da própria área. O investimento que merece ser feito em maior escala quanto à inserção e atuação dos/as assistentes sociais na Política de Educação em seus diferentes níveis e modalidades deve ser efetivamente este: o de articulação com os movimentos sociais. O que possibilitaria a ampliação dos horizontes de atuação profissional em defesa de uma educação pública e de incorporação de novos conteúdos ao cotidiano dos estabelecimentos, relativos aos modos de apreensão da realidade produzidos na dinâmica das lutas sociais.

3- A dimensão investigativa que particulariza o exercício profissional não deve estar desvinculada das demais dimensões do trabalho profissional. Ela contribui para a compreensão das condições de vida, de trabalho e de educação da população com a qual atua e requer a adoção de procedimentos sistemáticos de apreensão da realidade social, para além da empiria e de sua aparência e previamente pensados, constando do projeto de intervenção profissional. Muito embora as principais requisições na Política de Educação recaiam sobre a realização dos estudos socioeconômicos vinculados às políticas de assistência estudantil, concessão de bolsas e definição das condições de acesso a determinados estabelecimentos educacionais, essa dimensão do trabalho profissional não deve se restringir nem a esta demanda nem tampouco aos procedimentos já institucionalizados. Trata-se de uma dimensão fundamental para a análise da Política de Educação em sentido mais amplo que apenas o da

verificação do alcance das metas relativas ao acesso e à permanência, contribuindo para a definição de novas estratégias de ação profissional e dos sujeitos singulares e coletivos, a partir do desvelamento de como a Política de Educação se inscreve nos processos de reprodução das desigualdades sociais.

4- A dimensão do trabalho profissional relativa à inserção dos/as assistentes sociais nos espaços democráticos de controle social e a construção de estratégias de fomento à participação dos estudantes, famílias, professores e professoras, trabalhadores e trabalhadoras da educação nas conferências e conselhos desta política e de outras adquire uma particularidade diante da predominante estruturação verticalizada e muito pouco democrática destes espaços na Política de Educação. Neste sentido, a atuação profissional deve também estar voltada para os processos de discussão e modificação das formas de composição e funcionamento destas instâncias. Além de reconhecer e tecer aproximações com os demais conselhos existentes na Política de Educação, e que são fundamentais para a democratização dos processos de gestão desta política.

5- A dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora das informações e conhecimentos no campo dos direitos sociais e humanos, das políticas sociais, de sua rede de serviços e da legislação social que caracteriza o trabalho do/a assistente social reveste-se de um significado importante no campo da educação, pois representa um dos elementos que

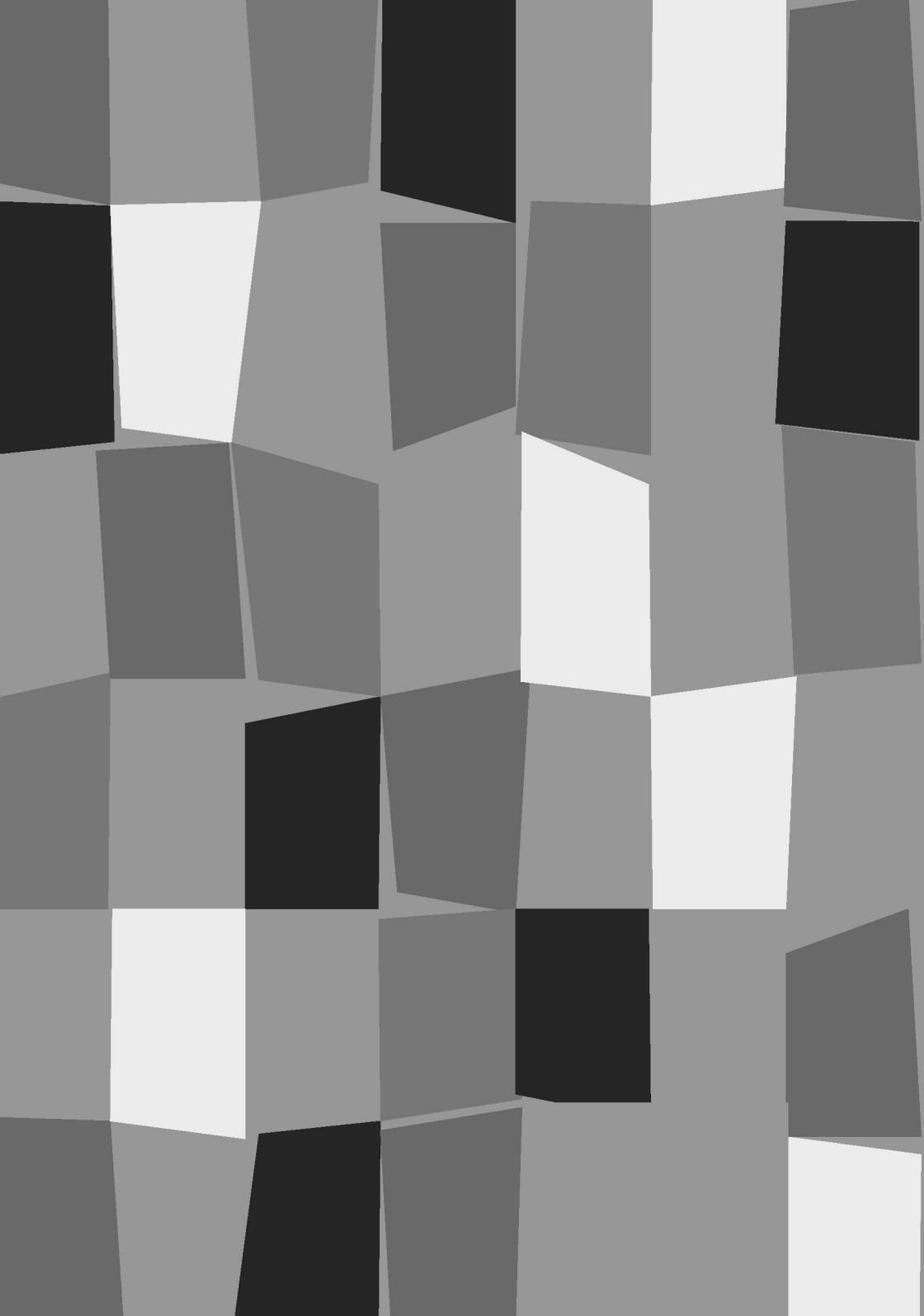


justificam a inserção desse/a profissional na dinâmica de funcionamento dos estabelecimentos educacionais, assim como em instâncias de gestão e/ou coordenação nas esferas locais. Contudo, contraditoriamente, trata-se também de um dos focos de resistência à presença de assistentes sociais, pela aproximação de algumas de suas abordagens ao trabalho já realizado por outros/as profissionais, em particular por pedagogos/as. Uma das constantes preocupações nas ações desenvolvidas pelo GT Nacional foi exatamente a de fomentar e qualificar o debate sobre este tema, sem conduzir para a delimitação de ações que diferenciem normativamente o trabalho profissional, visto que esta não era a sua tarefa. Parte das tensões presentes nesta dimensão tende a avançar com a compreensão mais precisa das possibilidades de atuação profissional dos/as assistentes sociais, ao reconhecerem a necessidade de articulação das diferentes dimensões que particularizam seu trabalho.

6- A dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços, no âmbito da Política de Educação, por assistentes sociais tem sido atravessada tanto pela compreensão equivocada de sua relação com a política de assistência social, quanto pela institucionalização dos programas governamentais e dos projetos sociais que particularizam a atuação de assistentes sociais nos estabelecimentos educacionais privados. Observa-se uma maior solicitação institucional no tocante à execução e um investimento político-profissional, por parte dos/as assistentes sociais, de maior participação não só deles/as, mas dos demais trabalhadores e trabalhadoras da política educacional e inclusive

dos/as estudantes nas instâncias de gestão. Trata-se de uma dimensão do trabalho profissional que, se não tem sido demandada institucionalmente e até encontra grandes resistências neste sentido, coloca-se hoje como uma clara intenção de construção de possibilidades de atuação profissional, sobretudo com a intenção de se assegurarem processos de gestão democráticos e participativos e trabalhos interdisciplinares e potencializadores de ações intersetoriais.





3) Estratégias de discussão do documento, acompanhamento e sistematização deste processo nas regiões pelos CRESS e pelo CFESS

A educação reconhecida como direito humano e universal se revela como elemento fundamental na construção de uma sociedade justa e igualitária, inclusive nas disputas sociais e históricas que determinam os avanços e retrocessos no processo de humanização (Mészáros 2005).

Entretanto, é necessário percebê-la como ambiente de materialização dos conflitos sociais, utilizado para reprodução da vida social e instrumentalização necessária à manutenção da desigualdade social e econômica engendrada pelo Estado burguês e a dominação capitalista. Mas não sem óbices. Se a educação tem sido utilizada como estratégia para manter a hegemonia do capital, deve servir, sobretudo de estratégia para possibilitar a sua contra-hegemonia.

Assim, o/a assistente social inserido/a nesse espaço conflituoso deve ter clareza na opção do seu "projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova

ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 2012, p. 24). Trata-se do reconhecimento da educação como terreno de formação dos sujeitos e do posicionamento em favor da garantia dos direitos dos/as usuários/as, da socialização das informações com aqueles/as que compartilham do espaço da educação e do fortalecimento do espaço da escola como lugar de exercício da democracia, do respeito à diversidade e de ampliação da cidadania.

A possibilidade de viabilizar a garantia de direitos no âmbito da educação escolarizada, da creche à universidade - ou mesmo da educação não formal – desde a infância até a velhice, pode contribuir para formação de um sujeito conhecedor dos seus direitos, que se reconhece no processo de socialização, tornando-o cada vez mais autônomo nas suas decisões/escolhas e na busca pela sua emancipação, ainda que numa sociedade de limites reais e objetivos.

A partir da concepção de educação explicitada neste documento e também do papel profissional do serviço social nessa política, merecem destaque alguns desafios apontados pelo GT Nacional para a consolidação do serviço social na Política de Educação:

- Continuar a incidir fortemente para a elaboração e aprovação de projetos de lei (PL) que versem sobre a inserção profissional na educação consonante com o projeto profissional;
- Divulgar e debater com os/as assistentes sociais e demais trabalhadores e trabalhadoras da área da educação o conjunto dos documentos construídos pelo GT Nacional Serviço Social na Educação, por meio de reuniões das comissões, GTs, núcleos, câmaras temáticas audiências públicas, dentre outros;
- Ampliar a participação da categoria de assistentes sociais nos fóruns de controle social da Política de Educação, como os conselhos de educação, as conferências municipais, estaduais e federal de

educação, bem como a articulação em espaços de organização política dos trabalhadores e trabalhadoras da educação, como os sindicatos, movimentos sociais, dentre outros;

- Articular e problematizar, com os/as demais profissionais da área da educação e com a sociedade, a importância e legitimidade do trabalho de assistentes sociais nesta política;

- Aprofundar a discussão acerca das particularidades da atuação dos/das assistentes sociais na Política de Educação, considerando que as atribuições e competências da categoria nos diversos espaços sócio-ocupacionais são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no atual Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93), que devem ser observados e respeitados tanto por profissionais quanto pelas instituições empregadoras;

- Construir fóruns de discussão e realizar debates por meio de oficinas, encontros, seminários locais e regionais, dentre outros, aprofundando as reflexões sobre as possibilidades e limites da atuação do/a assistente social nessa política;

- Estimular a criação de espaços sistemáticos de discussão sobre o trabalho do/a assistente social na educação, no âmbito dos CRESS;

- Fortalecer a participação da categoria nas comissões de educação, GTs, núcleos, câmaras temáticas e demais espaços de discussão existentes nos CRESS, que tratem da atuação do/a assistente social na educação;

- Articular com a ABEPSS para que o debate em torno da inserção do serviço social na educação seja contemplado na formação profissional;

- Discutir as particularidades e as diferentes compreensões sobre a atuação dos/as assistentes sociais que se inserem no âmbito da educação superior, para que se reconheçam como



assistentes sociais (conforme a Lei 8662/93) e como profissionais da Política de Educação;

- Problematicar junto aos/às assistentes sociais que atuam na área da educação acerca das particularidades da educação popular, na perspectiva do aprofundamento teórico político e da sistematização das experiências;

- Fortalecer as ações em torno da realização de concursos públicos para assistentes sociais na Política de Educação, bem como para os demais trabalhadores e trabalhadoras dessa política;

- Problematicar junto à categoria sobre as particularidades das suas formas de inserção nos estabelecimentos públicos e privados que executam a política educacional, visando a assegurar as condições éticas e técnicas do trabalho profissional;

- Aprofundar as discussões sobre o significado político, teórico e ideológico das propostas de educação inclusiva;

- Fomentar a discussão acerca da educação voltada para povos e comunidades indígenas, quilombolas e demais populações tradicionais, bem como sobre as formas de atuação profissional dos/as assistentes sociais;

- Aprofundar a discussão, no âmbito da atuação dos/as assistentes sociais na educação, para a garantia do respeito à diversidade humana, como direitos humanos, considerando a livre orientação e expressão sexual, livre identidade de gênero com vistas a consolidar uma educação não sexista, não racista, não homofóbica/lesbofóbica/transfóbica;

- Articular junto aos/às estudantes, trabalhadores e trabalhadoras da Política de Educação espaços de discussão sobre a política/ programas/ações de assistência estudantil e as particularidades da atuação do/a assistente social;

- Intensificar a articulação junto a outras categorias profissionais e sujeitos coletivos, na luta por uma educação pública, gratuita, laica, presencial, de qualidade e com real investimento do fundo público.

O presente documento é fruto de um amplo processo no qual se lançou a categoria profissional, a partir do momento em que definiu o projeto societário da classe trabalhadora como horizonte para sua atuação profissional. Embora sejam constantemente sublinhadas as particularidades da inserção de assistentes sociais na Política de Educação, trata-se essencialmente de uma mesma profissão. Contudo, uma profissão ousada nas suas formulações, desafios e diálogos. Portanto, travar e sistematizar os diálogos necessários a uma atuação crítica, competente, ética e politicamente orientada é uma tarefa que só se desenha de forma coesa se articulada aos processos também experimentados nas demais políticas sociais e com os sujeitos coletivos que nelas atuam. A trajetória até aqui construída só foi possível com um caminhar coletivo e com direção política. Esta é a razão de ser deste documento: sistematizar um caminhar político-profissional coletivo em seus diferentes momentos. Trilhas abertas. Trilhas a seguir.



Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. “Apontamentos sobre a Política de Educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais”. In: CFESS. Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação. Brasília: CFESS, 2011.

BARROCO, Maria Lucia Silva e TERRA, Sylvia Helena. Código de Ética do/a Assistente Social comentado. Brasília: CFESS; São Paulo: Cortez, 2012.

BRAGA, Maria Elisa dos Santos. MESQUITA, Marylucia. RIBEIRO, Alessandra. “A inserção do Serviço Social na Política de Educação na perspectiva do Conjunto CFESS/CRESS: elementos históricos e desafios para a categoria profissional”. Revista SER SOCIAL. n. 30. Brasília: UnB, 2012.

CFESS. Carta de Maceió: Seguridade Social Pública é possível! IN Relatório de Deliberações XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS. Alagoas: CFESS, 2000.

CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. 9 ed. revisado e atualizado. Brasília: CFESS, 2011.

COUTINHO, Carlos Nelson. Intervenções: o marxismo na batalha das idéias. São Paulo: Cortez, 2006.

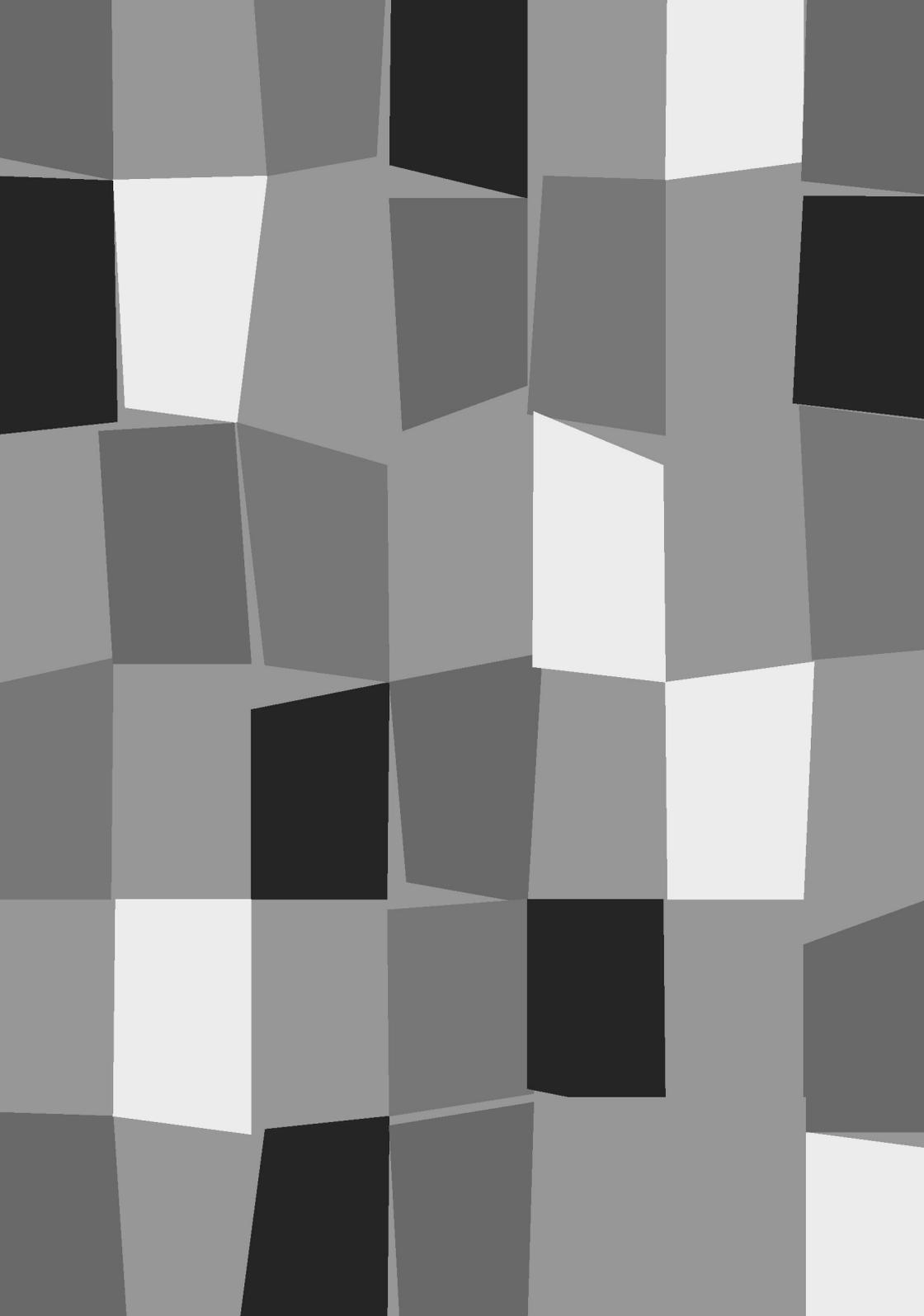
IAMAMOTO, Marilda Villela. Projeto Profissional, espaços ocupacionais e trabalho do Assistente Social na atualidade IN Atribuições Privativas do/a Assistente Social – Em Questão. Brasília: CFESS, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social IN Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MÉSZÁROS, István. Para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. A educação para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2005.







CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br